Q: Onde posso encontrar mais informação sobre a mobilidade?

A: Podes encontrar mais documentação disponibilizada pelo NMPI <u>aqui</u> e <u>aqui</u>. Deves ler esta documentação com atenção.

Q: Posso fazer mobilidades de estudos ao nível da licenciatura?

É muito difícil garantir o alinhamento da oferta curricular em Inglês no período de mobilidade nos destinos de interesse. Neste contexto, a coordenação apenas apoia mobilidades de estudos em que o candidato pré-validou sinergias, evitando assim a presença de riscos que possam condicionar a conclusão da licenciatura. De notar que mesmo nestes casos, verificase depois que os horários das disciplinas escolhidas são muitas vezes incompatíveis, obrigando a redefinir as equivalências com poucas escolhas possíveis; o aluno arrisca-se assim a voltar e ter de realizar as disciplinas às quais era esperado ter equivalência.

Q: No mail que recebi do NMPI dizem "No caso do TOR...". O que é o TOR?

A: TOR é o acrónimo para "Transcript of Records". Na prática é um documento gerado automaticamente a partir do Fénix com as disciplinas que realizaste, notas, etc. Podes obter o TOR no fénix (escolhe a versão em Inglês) e, como é dito no email enviado pelo NMPI (erasmus@tecnico.ulisboa.pt), são eles que o carimbam (validam), não a mobilidade do DEI. Já agora: quando regressares, terás de entregar um documento igualmente chamado TOR, com as Ucs que realizaste na universidade de acolhimento.

Q: Os meus colegas já sabem os prazos para a entrega da documentação, mas eu ainda não fui contactado pelo NMPI. Haverá algum problema?

A: Esses prazos dependem da universidade de acolhimento; por isso, os alunos recebem mails em alturas diferentes se forem para universidades de acolhimento diferentes. Ainda assim, em caso de dúvida, contactem o NMPI (que são quem sabe os prazos de cada universidade). Notem que nada impede que comecem a tratar do PLA (e posteriormente LA e PEI), mesmo sem os prazos definidos.

Q: O NMPI dá-me um prazo para a entrega da papelada, mas na universidade de acolhimento o prazo é posterior. Posso ter em conta apenas o prazo da minha universidade de acolhimento?

A: Deves respeitar o prazo dado pelo NMPI, que tem de gerir vários processos, incluindo contactos com a Ulisboa por causa de bolsas, etc. Por isso, se o NMPI te dá um prazo, esse prazo tem de ser respeitado.

Q: Posso escolher UCs de licenciatura como equivalentes a UCs de mestrado?

A: UCs de licenciatura no destino não devem ser usadas para dar equivalência a UCs de mestrado. Exceções são, por exemplo, mestrados integrados (e.g., destinos na Coreia), onde o nível de especialização da cadeira não existe/não é claro.

Q: Onde devo fazer o PIC2?

A: A coordenação recomenda a realização remota do PIC2 no Técnico. Neste contexto, deves selecionar o seu tema de tese e proceder à inscrição no PIC2 através do Fénix nos períodos normais, realizando remotamente os trabalhos junto da equipa de orientação. Nota que não deves mencionar o PIC2 no PLA (nem no LA, nem no PEI). Os ECTS que vais obter no PIC2 não têm nada a ver com a mobilidade.

Q: É possível realizar a Dissertação de Mestrado (30ECTs) em mobilidade?

A: Sim, é possível, mas, esta opção obriga a que cumpras múltiplos requisitos estipulados no regulamento e não está elegível em todos os destinos. Neste contexto, a coordenação não recomenda a realização da dissertação em mobilidade.

Q: Só preciso de fazer X ECTS (X < 30). Sou mesmo obrigado a fazer um plano de equivalências com 30 ECTS na universidade de acolhimento?

A: Se fores fazer um erasmus na Europa tens de apresentar um plano de trabalhos de pelo menos 30 ECTS na universidade de acolhimento (obrigatório – vê a documentação fornecida pelo NMPI). Se tens apenas X ECTS para fazer, escolhe UCs da universidade de acolhimento que perfazem os 30 ECTS e dá-lhes equivalência a Actividades Extracurriculares (com 30 – X ECTS no total). Não confundir com Actividades Extracurriculares I e II, que são disciplinas reais do MEIC. Se concluírem com sucesso as disciplinas às quais estás dar equivalência a Actividades Extracurriculares, estas irão aparecer no teu diploma, mas não contarão para o bolo dos ECTS, nem para a tua média.

Q: Posso inscrever-me a mais ECTS do que aqueles que me faltam fazer?

A: O total de ECTS no mestrado é de 120 ECTS, mas é permitido que faças 126 ECTS. Nota que podes pedir equivalência entre disciplinas extra e Actividades Extracurriculares (vê a pergunta acima).

Q: Tenho de me inscrever e fazer todas as disciplinas/ECTS a que me propus?

A: As disciplinas não realizadas serão ignoradas. No entanto, lembramos que é necessária a realização de um número mínimo de ECTs em UCs técnicas no destino para a não devolução da bolsa (e nota que estas não podem ser UCs extra-curriculares e não podem ser cursos de língua). Podes encontrar essa informação no regulamento acima.

Q: Como é que sei que notas vou ter? Como se converte um "Pass"?

A: A conversão de notas é feita segundo tabulações oficiais. Se a nota for "Pass" (booleano) será atribuída a nota equivalente à tua média de curso.

Q: Estão-me a pedir um documento que ateste a minha proficiência em Inglês o que devo fazer? Tenho mesmo de ir fazer testes de Inglês?

A: Podes adaptar uma template que fornecemos na nossa página, em que declaramos que tens aulas em Inglês aqui, pelo que o teu nível será suficiente. Normalmente esse documento basta. No entanto, para os destinos que exigirem certificação específica, terás mesmo de a realizar. Quanto ao documento enviado pelo NMPI, tal como é dito no mail que te enviaram, só o assinamos se tivermos provas certificadas.